



Publicado

Jornal da Região
Edição 777 pg 06
Data 31/12/03 a 1
Rubrica 812 de F.P. novas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 610/2003.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO SÍMBOLO
CORRESPONDENTE À REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS DE ADMINISTRADOR DISTRITAL E
ASSISTENTE DE GABINETE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os símbolos correspondentes às remunerações dos cargos de Administrador Distrital e Assistente de Gabinete, criados, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 330/98, de 22 de setembro de 1998, e nº 475/01, de 07 de junho de 2001.

§ 1º - O símbolo fixado na parte final do caput do artigo primeiro da Lei Municipal nº 330/98, no que concerne à remuneração do Cargo de Administrador Distrital, passa a ser "DAS-3".

§ 2º - O símbolo fixado no caput do artigo segundo da Lei Municipal nº 475/01, no que diz respeito à remuneração do Cargo de Assistente de Gabinete, passa a ser "DAS-2".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2003.


Geraldo Pires Guimarães
Prefeito Municipal